

ERRATA AO EDITAL 02 /2023

O município de Manga – MG, através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna-se publica a **ERRATA do Edital e Anexos do Edital de Chamamento Público Nº 02/2023 – Demais areas da Cultura – Edital de Seleção de Projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo):**

2. No Edital foram realizadas as seguintes alterações:

No item 6.1, do Edital – onde se lê: “Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **27 de novembro a 10 de dezembro de 2023 as 17h00min.**”; Leia-se: “Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **27 de novembro a 14 de dezembro de 2023 as 17h00min.**”

No item 7.1, do Edital – onde se lê: “O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória, através do formulário disponibilizado na **Plataforma SYMPLA**”; Leia-se: “O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória, através do formulário disponibilizado no Edital no ‘Anexo II’ da pag.19”.

No item 7.2.1, do Edital – onde se lê: “Preenchimento do formulário de inscrição deve ser preenchido na **Plataforma SYMPLA**”; Leia-se: “Preenchimento do formulário de inscrição deve ser preenchido e encaminhado no e-mail seceltmanga@outlook.com”.

No item 7.2.2, do edital – onde se lê: “O projeto e os documentos devem ser enviado no e-mail seceltmanga@outlook.com entre os dias **27 de novembro a 10 de dezembro de 2023 as 17h00 min**”. Leia-se: “O projeto e os documentos devem ser enviado no e-mail seceltmanga@outlook.com entre os dias **27 de novembro a 14 de dezembro de 2023 as 17h00 min**”.



No item 14.1.1, do edital – onde se lê: “O resultado preliminar será divulgado no dia 13 de dezembro de 2023”. Leia-se: “O resultado preliminar será divulgado no dia 16 de dezembro de 2023”.

No item 14.1.2, do edital – onde se lê: “O resultado após análise dos recursos, será divulgado no dia 18 de dezembro de 2023 as 18h00 min.” Leia-se: “O resultado após análise dos recursos, será divulgado no dia 22 de dezembro de 2023 as 18h00 min.”

No Anexo IX item 4.37, do edital – onde se lê: “Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **27 de novembro a 10 de dezembro de 2023 até as 17h00min.** (27/11/2023 a 10/12/2023).” Leia-se: “Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **27 de novembro a 14 de dezembro de 2023 até as 17h00min.** (27/11/2023 a 14/12/2023)”.

No Anexo IX item 12.2, do edital – onde se lê: “O resultado preliminar será divulgado no dia 13 de dezembro de 2023”. Leia-se: “O resultado preliminar será divulgado no dia 16 de dezembro de 2023”.

No Anexo IX item 12.3, do edital – onde se lê: “O resultado após análise dos recursos, será divulgado no dia 18 de dezembro de 2023”. Leia-se: “O resultado após análise dos recursos, será divulgado no dia 22 de dezembro de 2023”.

As demais disposições permanecem inalteradas.

A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico www.manga.mg.gov.br/Lei Paulo Gustavo



Anastácio Guedes Saraiva
Prefeito Municipal de Manga